



Processo	Ano	Folha	Rubrica
191	2019/SMS		

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2019 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a empresa UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, estabelecida na Rodovia dos Metalúrgicos, nº 2.490, bairro Cassa de Pedra, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 35.917.970/0007-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Presidente Sr. **VITORIO MOSCON PUNTEL**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 52-45657-0 e CPF, sob o nº 840.869.717-04, pela Vice-Presidente Sra. **ELAINE DE FATIMA NOGUEIRA**, brasileira, médica, inscrita no CRM nº 52-78884-8 e CPF, sob o nº 085.960.087-48, e a Diretora Secretária Dra. **ISIS ROSEMERI DE OLIVEIRA LASSAROTE**, brasileira, médica, inscrita no CRM nº 52.58040-9 e no CPF nº 004.759.347-41, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2019 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 191/2019/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
191	2019/SMS		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Permanece o valor contratado de **R\$ 104.785,22 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** que correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 236

3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 237

03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 168

3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 169

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do contrato nº 220/2019 - PMP, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética em pacientes em estado de emergência**, não alcançadas pelo Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
191	2019/SMS		

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 05 de agosto de 2022.

Assinado de
forma digital por
MARCANTONIO
DE OLIVEIRA
Dados:
2022.08.18
13:21:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

P/Contratante

Dr. Vitorio Moscon Puntel
Presidente
Unimed Volta Redonda

UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rep. p/ VITORIO MOSCON PUNTEL

P/Contratada

Dra. Elaine de Fatima Nogueira
Vice Presidente
Unimed Volta Redonda

UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rep. p/ ELAINE DE FATIMA NOGUEIRA

P/Contratada

Dra. Isis Rosemeri de O. Lassarote
Diretora
Unimed Volta Redonda

UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rep. p/ ISIS ROSEMERI DE OLIVEIRA LASSAROTE

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome: Apauada Silva de Brito de Paula

CPF: 728.889.707-91 RG: 059.467.78.7



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
191	2019/SMS		

ANEXO ÚNICO

Processo nº 191/2019-SMS

Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2019 - PMP

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**

Contratado: **UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO
MÉDICO**

UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO					
ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
1	3	Serv.	Angioressonância de Aorta Torácica	756,60	2.269,80
2	3	Serv.	Angioressonância de Aorta	756,60	2.269,80
3	3	Serv.	Angioressonância de Crânio	756,60	2.269,80
4	3	Serv.	Angioressonância de Crânio Arterial	1.513,20	4.539,60
5	3	Serv.	Angioressonância de Crânio Venoso	1.513,20	4.539,60
6	6	Serv.	Colangioressonância	1.450,15	8.700,90
7	22	Serv.	Ressonância Magnética de Crânio (Encéfalo)	688,70	15.151,40
8	3	Serv.	Ressonância Magnética de Sela Túrcica (Hipófise)	688,70	2.066,10
9	7	Serv.	Ressonância Magnética de Abdome Superior	688,70	4.820,90
10	7	Serv.	Ressonância Magnética de Abdome	1.239,66	8.677,62
11	12	Serv.	Ressonância Magnética de Pelve	688,70	8.264,40
12	5	Serv.	Ressonância Magnética de Coluna	688,70	3.443,50
13	5	Serv.	Ressonância Magnética de Coluna	688,70	3.443,50
14	5	Serv.	Ressonância Magnética de Coluna	688,70	3.443,50
15	3	Serv.	Ressonância Magnética de Tórax (Mediastino, Pulmão, Parede	688,70	2.066,10
16	4	Serv.	Ressonância Magnética de Órbitas	688,70	2.754,80
17	3	Serv.	Ressonância Magnética de Bolsa	688,70	2.066,10
18	5	Serv.	Ressonância Magnética de Membro Superior Unilateral (Mão, Punho, Cotovelo, Ombro, Braço, etc...)	688,70	3.443,50
19	8	Serv.	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Tendão, Pé, Tornozelo, Joelho, Perna, etc...)	688,70	5.509,60
20	4	Serv.	Ressonância Magnética de Face (Inclui Seios da Face)	688,70	2.754,80
21	4	Serv.	Ressonância Magnética Pescoço (Nasofaringe, Orofaringe, Laringe, Traquéia, Tireóide, Paratireóide)	688,70	2.754,80
22	3	Serv.	Ressonância Magnética de Bacia (Articulações Sacro-Iliacas)	688,70	2.066,10
23	10	Serv.	Sedação	397,70	3.977,00
24	8	Serv.	Contraste	436,50	3.492,00
VALOR TOTAL				104.785,22	


